

A EXPANSÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA NO BRASIL: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO?

Valdelaine Mendes

Universidade Federal de Pelotas
valrosamendes@uol.com.br

Resumo: Este estudo tem como objetivo realizar um levantamento da oferta de EAD no Brasil nos anos 2000, identificando o tipo de instituição e região com maior disponibilidade de vagas. Para o desenvolvimento deste estudo foram analisados todos os relatórios da Educação Superior do INEP para verificar quais são as características da oferta de EAD, em relação à distribuição dos cursos nas unidades da federação, ao número de vagas oferecidas em cada ano e à categoria administrativa da instituição que cria os cursos. Com os relatórios do INEP foi possível traçar um panorama da oferta do EAD, no qual se identificou um crescimento de vagas nessa modalidade que beirou os 7.000% em um período de sete anos.

Palavras-chave: ensino a distância, expansão, democratização

INTRODUÇÃO

O Ensino a Distância (EAD) é uma modalidade de ensino em que professores e alunos não compartilham o mesmo espaço e tempo de aprendizagem e recorrem a diferentes meios de comunicação e informação no desenvolvimento do processo de formação. Embora, não seja uma novidade, essa modalidade, encontra as condições de expansão da sua oferta no Brasil após a aprovação da Lei nº 9.394 em 23 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Essa ampliação da possibilidade de realização de um curso superior¹ sugere alguns questionamentos, como: para quem são destinados esses cursos? Que tipo de profissional é formado nesses espaços? Como se dá a relação professor-aluno nesses processos? Quais são os mecanismos de avaliação adotados nesses cursos? Que interesses permeiam essa ampliação da oferta do Ensino a Distância? Em relação aos trabalhadores em educação nessa modalidade de ensino: quem são os professores que trabalham nessas formações? Qual a jornada de trabalho desses profissionais? Qual o papel dos tutores no EAD? E, ainda em relação ao mercado, pode-se indagar: de que forma as mudanças no mundo do trabalho sugerem novas demandas às instituições de ensino e qual o lugar do EAD nisso?

Este estudo² tem como objetivo realizar um levantamento da oferta de EAD no Brasil nos anos 2000, identificando o tipo de instituição e região com maior disponibilidade de vagas. A partir desse levantamento pretende-se também identificar a participação do setor público e do setor privado nessa modalidade.

1 As análises aqui realizadas referem-se à educação superior, entretanto o EAD pode ser oferecido a outros níveis de ensino.

2 O texto aqui apresentado integra uma pesquisa que teve como objetivo analisar as características do trabalho do tutor no EAD que foi concluída em novembro de 2010.

O EAD tem ocupado lugar importante no cenário educacional brasileiro, em especial, na última década. Nesse sentido, é urgente a reflexão sobre esse tema, para que sejam tomadas as medidas necessárias que assegurem a esse tipo de ensino padrões de qualidade compatíveis com a formação de um cidadão crítico e capaz de conhecer, interpretar e interferir no mundo em que vive. O estudo do EAD no ensino superior pode contribuir para a qualificação desses processos e para a avaliação das características desses cursos, bem como para a análise da pertinência da oferta de formação inicial nessa modalidade de ensino.

Para o desenvolvimento deste estudo foram analisados³ todos os relatórios da Educação Superior disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para verificar quais são as características da oferta da EAD, em relação à distribuição dos cursos nas unidades da federação, ao número de vagas oferecidas em cada ano, à categoria administrativa (pública ou privada) da instituição que cria os cursos. Com os relatórios do INEP foi possível traçar um panorama da oferta do EAD no Brasil, em especial nos anos 2000.

A OFERTA DE EAD NO BRASIL

Uma sociedade que impede a emancipação só pode transformar os espaços educacionais em *shopping centers*, funcionais à sua lógica do consumo e do lucro. (Sader, 2005, p. 16)

Nos anos 2000, a “Educação” a Distância⁴ assume um papel importante na configuração do ensino brasileiro. Em especial no ensino superior, observa-se uma crescente disponibilidade de vagas em diferentes cursos e áreas do conhecimento.

Ao abrir um jornal ou circular pelas ruas de cidades de médio e grande porte, é cada vez mais comum encontrar anúncios de instituições de ensino ofertando vagas nas diferentes modalidades do ensino a distância⁵. Embora tal oferta prevaleça nas instituições privadas, as públicas também participam de forma acentuada desses processos, em especial, com a instituição da Universidade Aberta do Brasil (UAB)⁶, Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

Dessa forma, no Brasil, nas instituições privadas, o EAD é oferecido a partir da autorização do MEC para sua oferta. Nas instituições públicas, os cursos a distância vinculam-se ao Programa Pró-Licenciatura e ao sistema UAB. O Programa Pró-Licenciatura é voltado para a formação inicial a distância de professores em serviço. Atualmente esses cursos estão vincu-

3 Na análise documental foram utilizadas as orientações de Triviños (2006) para esse tipo de procedimento de pesquisa.

4 Usar-se-á a expressão ensino a distância em contraposição ao conceito educação a distância devido ao entendimento de que os processos não presenciais, aprovados pelo Ministério da Educação, baseiam-se nos princípios da instrução e da transmissão de informações, o que, de acordo com Arroyo (2002), não assegura o direito ao saber socialmente produzido pela humanidade. Um debate detalhado sobre esta questão foi feito por Fétizon e Minto, (2007). Ver referências.

5 Nas campanhas utilizadas para divulgar essa modalidade de ensino é comum a presença de artistas que oferecem sua imagem na venda do produto EAD, igualando a educação a uma mercadoria como outra qualquer.

6 Com o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, foi criada a Universidade Aberta do Brasil (UAB), com o objetivo de “ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância”, nas instituições públicas de ensino (Brasil, 2010).

lados ao sistema UAB. Esse Programa é coordenado pela Secretaria da Educação Básica do MEC em articulação com a Secretaria de Educação a Distância. A UAB reúne todos os cursos oferecidos nas instituições públicas no país e está lotada na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituição que tradicionalmente atua na pós-graduação *stricto sensu* e no apoio a produção científica no país.

Uma leitura inicial dos primeiros documentos de criação da UAB já indicava uma clara flexibilização nos requisitos dos profissionais que coordenariam e conduziriam os cursos na modalidade a distância. Três aspectos contidos nesses materiais podem aqui ser recuperados: a não menção ao tripé ensino, pesquisa e extensão como condição central da formação universitária; a possibilidade de exercício docente nos cursos sem uma previsão de professores com titulação, como a exigida nos cursos presenciais; e talvez a mais grave, a indicação de que o vínculo dos profissionais que atuariam em cursos a distância poderia ocorrer por meio de bolsas e não por contrato formal de trabalho.

Como afirma Paro (2002, p. 137):

Ao aplicar seu dinheiro na compra da força de trabalho, o empresário do ensino não está preocupado apenas com a utilidade do produto que resultará no fim do processo. Por mais interessado que seja ele nos destinos da educação e na qualidade do ensino de sua escola, sua preocupação enquanto empregador de capital é que o processo renda mais do que o montante que ele investiu.

A educação enquanto direito do cidadão foi assegurada na Constituição Federal de 1988 a todos os brasileiros. Em 1996, com a aprovação da LDB (Lei nº 9.394) esse dispositivo constitucional foi regulamentado, com todo um detalhamento para cada nível e modalidade de ensino. Nessa lei, no Art. 87, das disposições transitórias, ficou definido que a União deveria encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de um ano da promulgação da lei, o Plano Nacional de Educação (PNE), com diretrizes e metas para os dez anos seguintes. Com um atraso de quatro anos, através da Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, esse plano foi aprovado.

O PNE estabelece algumas metas que são particularmente relevantes para este estudo. No item 10, nas metas referentes à “formação de professores e valorização do magistério”, define:

18. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, dos Estados e Municípios, que, no prazo de dez anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

19. Garantir que, no prazo de dez anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

Na Lei nº 10.172 é exposto um quadro com a formação dos professores em nível nacional, que mostra que de um total de 798.947⁷ que atuavam nas séries iniciais do ensino fun-

7 Optou-se por trazer esses dados, expostos no PNE, para o estudo para demonstrar que o déficit de profissionais pode servir de argumento para a ampliação de cursos a distância. Esses dados, do final dos anos 1990, quando comparados com os dias atuais revelam mudanças importantes no cenário educacional brasileiro.

damental, 172.715 (21,62%) possuíam ensino superior completo; de 661.508 que atuavam nas séries finais do ensino fundamental, 501.625 (75,83%) possuíam ensino superior completo e dos 365.744 que atuavam no ensino médio, 326.801 (89,35%) possuíam ensino superior completo. Esses dados são fundamentais para a compreensão da expansão do ensino superior no país que ocorre por meio de EAD, a seguir demonstrada.

Conforme já mencionado, a UAB foi criada em 2006 com o propósito de oferecer cursos a distância para expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Assim, desde 2005, o MEC cria definitivamente as condições para uma significativa expansão do ensino superior, por meio das modalidades a distância tanto no setor ensino público quanto no ensino privado. De fato, tais condições foram dadas com o Decreto nº 5.622, sendo a criação da UAB no ano seguinte um dos pilares da efetivação dos dispositivos presentes no documento. A seguir a tabela⁸ é reveladora do referido crescimento.

Tabela 1: Vagas oferecidas, matriculados, ingressos e concluintes dos cursos a distância no Brasil, 2003-2008¹.

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Δ 2003-2008
Vagas Oferecidas	24.025	113.079	423.411	813.550	1.541.070	1.699.489	6.973,84%
Matriculados em 30/06	49.911	59.706	114.642	207.206	363.766	727.961	1.358,52%
Ingressos	14.233	25.006	127.014	212.246	302.525	463.093	3.253,66%
Concluintes	4.005	6.746	12.626	25.804	29.812	70.068	1.649,51%

Fonte: Sinopse do Ensino Superior 2003-2008, MEC, INEP, DEED, (Brasil, 2010).

Os dados apresentados na tabela 1 mostram o crescimento que o EAD começa a ter nos anos 2000. Um dado que chama a atenção é a relação entre o número de vagas oferecidas e o número de ingressos. Somente em 2003, o número de ingressos é superior a 50% em relação às vagas oferecidas. Nos demais anos esse percentual cai significativamente, chegando em 2007 a não preencher 20% das vagas.

Na tabela 2 são separadas as informações do EAD, por categoria administrativa, com o intuito de revelar a participação do setor público e do setor privado nessa modalidade de ensino.

⁸ Os dados mais recentes expostos nas tabelas referem-se ao ano de 2008, última sinopse do Ensino Superior disponibilizada pelo MEC até o fechamento deste relatório de pesquisa.

Tabela 2: Vagas oferecidas, matriculados, ingressos e concluintes dos cursos a distância no Brasil, em 2008, por categoria administrativa.

	Categoria Administrativa da IES				TOTAL	
	Pública		Privada			
Vagas Oferecidas	254.477	14,97%	1.445.012	85,02%	1.699.489	100%
Matriculados em 30/06	278.988	38,32%	448.973	61,68%	727.961	100%
Ingressos ^(a)	185.859	40%	277.234	60%	463.093	100%
Concluintes	8.175	11,67%	61.893	88,33%	70.068	100%

Fonte: Sinopse do Ensino Superior 2008, MEC, INEP, DEED, (Brasil, 2010).

^(a) Soma dos ingressos por processos seletivos e outras formas de ingresso.

A tabela 2 mostra que o setor privado concentra a maior parte das vagas oferecidas no EAD. Entretanto, os dados relativos ao número de ingressantes revelam que no ensino público o ingresso representa 73,04% das vagas oferecidas, índice que é de 19,19% no ensino privado. Isto significa que há uma grande oferta de vagas que não são preenchidas.

Como é uma modalidade que tem uma expansão recente no Brasil, é possível inferir que muitas dessas vagas estão em cursos que nunca existiram. Essa constatação é importante porque, se são cursos que nunca existiram, tais vagas não podem ser tratadas como ociosas. Embora não seja foco deste estudo, é importante atentar para esse fato no debate sobre a política educacional, pois um dos principais argumentos usados para a criação do Prouni⁹, (compra de vagas nas instituições privadas pelo governo em cursos presenciais e a distância para distribuição à população através de bolsas totais ou parciais), foi de que milhares de vagas permanecem ociosas nas instituições privadas e poderiam então ser ocupadas por pessoas que não conseguem ingressar no ensino superior. Assim, pode-se pensar que o EAD pode se tornar um terreno fértil para oferta de bolsas Prouni e assim responder mais intensamente aos interesses do mercado da educação no país.

Tabela 3: Vagas oferecidas nos cursos a distância, por estado, no Brasil, em 2008.

Estado	Categoria Administrativa da IES		TOTAL	
	Pública	Privada		
Minas Gerais	3.194	128.542	131.736	7,75%
Rio de Janeiro	6.632	62.885	69.517	4,09%

⁹ Programa Universidade para Todos (Prouni), do Ministério da Educação, criado em 13/01/2005, Lei nº 11.096.

São Paulo	1.640	489.407	491.077	28,89%
Paraná	1.153	211.643	212.796	12,52%
Santa Catarina	73.885	19.710	93.595	5,51%
Rio Grande do Sul	1.410	346.498	347.908	20,47%
Mato Grosso do Sul		133.111	133.111	7,83%
Bahia		28.711	28.711	1,69%
Tocantins	153.608		153.608	9,04%
Outros Estados	12.955	24.505	37.460	2,20%
TOTAL^(a)	254.477	1.445.012	1.699.469	100%

Fonte: Sinopse do Ensino Superior 2008, MEC, INEP, DEED, (Brasil, 2010).

^(a) Soma dos dados dos estados que isoladamente não alcançaram 1% das vagas.

De acordo com a tabela 3, as regiões sul e sudeste concentram respectivamente 38,5% e 40,73%, somando 79,23% das vagas do EAD no Brasil. Apenas outros dois estados, não pertencentes a essas regiões destacam-se na tabela com mais de 1% da totalidade de vagas no país, que são Tocantins, com 9,04% e Bahia com 1,69%. Os estados de São Paulo e Rio Grande do Sul concentram 49,36% das vagas no EAD no Brasil. Vale lembrar que estes estados estão longe de apresentar o maior déficit de estudantes em nível superior no Brasil. É justamente nas regiões que apresentam as maiores deficiências educacionais no país onde estão o menor número de vagas oferecidas.

Além disso, na maior parte dos estados, a concentração de vagas está nas instituições privadas de ensino. Milhares de vagas oferecidas no setor privado estão em centros universitários ou faculdades isoladas, cujo grau de exigência – quando comparados às universidades – para funcionamento em relação à formação do corpo docente e ao tripé ensino-pesquisa e extensão é menor.

Tabela 4: Vagas oferecidas e ingressos nos cursos presenciais no Brasil, em 2008.

	Categoria Administrativa da IES				TOTAL	
	Pública		Privada			
Vagas Oferecidas	344.038	11,53%	2.641.099	88,47%	2.985.137	100%
Ingressos	307.313	20,41%	1.198.506	79,59%	1.505.819	100%

Fonte: Sinopse do Ensino Superior 2008, MEC, INEP, DEED, (Brasil, 2010).

A síntese da sinopse de 2008, exposta nas tabelas é reveladora do mapa do ensino superior no Brasil e da nova configuração desse nível de ensino, com a intensificação da oferta de

curso a distância. Do total de vagas oferecidas, no ano de 2008, 36,28% estão nos cursos a distância e do total de ingressantes, 23,52% dos estudantes estão nesses cursos. Isso significa que de cada 100 estudantes que ingressam no ensino superior, 23 frequentam cursos a distância.

Em 2003, primeiro ano do mandato do governo Lula, somando-se as vagas oferecidas nos cursos presenciais e a distância, este representava apenas 1,6% da oferta de ensino superior. Em 2004, representava 4,6%. Já no ano de 2005, quando é criado o Decreto nº 5.622, esse percentual sobe para 14,8%.

Em um período de apenas cinco anos, o país amplia sua oferta de EAD de 24.025 (em 2003) para 1.699.489 vagas (em 2008). Uma das metas definidas no PNE era de, a partir de 2001, ter 70% dos professores da educação infantil e do ensino fundamental com formação específica de nível superior e ter 100% no ensino médio com tal formação, em dez anos.

Assim, em um curto espaço de tempo, milhares de pessoas passam a frequentar o ensino superior. Como grande parte das vagas são oferecidas em cursos de formação de professores, também é preenchida a lacuna do déficit de docentes com nível superior para atuar na educação básica nas diferentes regiões do Brasil. Assim, mais uma meta do PNE poderia ser alcançada.

Embora os números sejam reveladores de um grande crescimento no ensino superior, viu-se que essa distribuição é bastante desequilibrada no país, contrariando a meta do PNE de estabelecer uma política de expansão que diminuísse as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do Brasil.

Além disso, outra meta do PNE é, até o final da década (isto é, 2010), prover a educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos. Do ponto de vista estatístico e do cumprimento das metas do PNE, tais dados são particularmente relevantes para um grupo que está no governo, pois poderá usar tais informações para afirmar que numa gestão houve vontade política para mudar o quadro do ensino superior no Brasil.

Os dados permitem afirmar que a oferta do EAD contribuiu significativamente no alcance dessas metas, tanto para elevar o percentual de pessoas que frequentam o ensino superior quanto para certificar professores que atuam na educação básica e, assim, afirmar que as metas foram cumpridas.

A DEFESA DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EAD

Dois argumentos são recorrentes na defesa de cursos de graduação a distância e têm servido de justificativa para a expansão desse setor no Brasil, que são: a possibilidade de democratizar o acesso ao ensino superior e a necessidade de adotar novas tecnologias nos processos de formação. Dado o lugar de destaque que esses temas têm ocupado nos debates sobre essa modalidade de ensino, entendeu-se ser imprescindível abordá-los em um debate sobre a expansão do EAD.

A luta pela ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil não é recente e está no centro das reivindicações dos setores que lutam pela qualificação da educação no país. Entretanto, a luta não é somente pela oferta de vagas, mas sim pela possibilidade de acesso ao conhecimento

produzido nas diferentes áreas do saber. Tal possibilidade pressupõe a realização de cursos de graduação em instituições que possuam docentes qualificados; trabalho com ensino, pesquisa e extensão; projeto pedagógico adequado às demandas e necessidades regionais; autonomia didático-financeira; gestão democrática; boa estrutura física e administrativa; entre outros aspectos.

Na perspectiva da democratização do acesso, defensores de formações a distância afirmam: “é uma possibilidade viável, possível de fazer chegar aos mais excluídos sócio-educacionalmente o ensino universitário público-federal de qualidade” (Bastos et. al. 2006, p.4). É legítima a preocupação com o ingresso das camadas menos favorecidas economicamente à universidade, porém é preciso analisar se o crescimento da oferta do EAD no Brasil segue o pressuposto do atendimento às regiões menos providas de ensino superior. O levantamento realizado anteriormente não confirma essa intenção.

O acentuado crescimento da oferta do EAD não está acompanhada de debates e reflexões que apontem significados e possíveis desdobramentos desses processos de formação. Bizzo, em entrevista a Oliveira (2009, p. 9), manifestou preocupação com essa questão:

a fiscalização deve se fazer presente e sobretudo as credencias dos tutores devem ser as mesmas exigidas, e nem sempre presentes, dos profissionais dos cursos presenciais. Este é, a meu ver, o principal desafio, pois creio que a qualidade dos cursos de educação superior está diretamente ligada à qualificação dos docentes envolvidos.

Ainda que o crescimento da oferta aconteça tanto no setor público quanto no privado, observa-se ser nesta, conforme visto anteriormente, a ocorrência de uma concentração na oferta do EAD. De acordo com Batista (2006),

o discurso em prol da democratização do ensino, das oportunidades de acesso ao sistema educacional e da justiça social mascara o sentido de investimentos privados. É empregado como expediente ideológico que viabiliza a aceitação e a expansão do ensino pago. A rede privada amplia-se mediante programas de ensino a distância.

Na análise da oferta de EAD, é importante atentar para o setor privado porque essa modalidade de ensino tem se constituído como ferramenta importante para as empresas educacionais se expandirem, inclusive, com uso de recursos públicos¹⁰.

O outro discurso presente no EAD é o da qualificação do ensino com o emprego de novas tecnologias na educação. Um dos principais argumentos utilizados para defender a ampliação da oferta de cursos a distância é a possibilidade de adoção de novas tecnologias no ensino superior, propiciada por essa modalidade de ensino. As formas presenciais de contato entre os diferentes sujeitos que participam de uma instituição de ensino são substituídas por formas virtuais de interação. A estas formas são agregadas as qualidades de modernas, rápidas, ágeis e, por consequência, de eficientes nos processos formativos.

É como se o simples uso das tecnologias fosse suficiente para a qualificação do trab-

10 Especialmente com a implementação do Prouni, aqui já mencionado.

alho no campo educacional. Como afirma Batista (2006) “a eficiência técnica é adotada como parâmetro de qualidade para valorizar o ensino a distância. Os alibis da modernização do ensino e da eficácia tecnológica têm sido adotados para conferir valor simbólico à educação”.

Para Moran (2010), defensor do EAD, a maior parte da população não tem acesso aos “recursos tecnológicos, que podem democratizar o acesso à informação. Por isso, é da maior relevância possibilitar a todos o acesso às tecnologias, à informação significativa e à mediação de professores efetivamente preparados para a sua utilização inovadora”.

Os recursos tecnológicos podem ser instrumentos importantes de apoio às atividades didáticas desenvolvidas em qualquer nível de ensino. De fato, na atualidade não é possível ignorar o arsenal de equipamentos, programas e recursos a disposição do professor para utilizar em suas aulas. Em especial, recorrer a internet é uma prática comum, quando se busca uma informação rápida ou o complemento para o trabalho com determinados conteúdos em aula.

Entretanto, mesmo considerando a importância desses instrumentos, é possível inferir que nenhum equipamento será capaz de substituir os processos de interação social propiciados nas relações que se estabelecem no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, o simples uso desses recursos não poderá ser referência de qualidade para qualquer avaliação da aprendizagem.

Com todos os questionamentos aqui apresentados em relação ao EAD, não se quer dizer que há um modelo de ensino a ser seguido. A pluralidade das experiências relatadas por educadores nos encontros e congressos realizados pelo país afora revela os diferentes significados que suas práticas assumem em cada localidade. Porém, a singularidade de cada experiência construída em diferentes espaços não significa o esquecimento de princípios fundamentais na ação educativa: da interação entre os sujeitos que participam diretamente dos processos pedagógicos; da qualidade na educação; do efetivo acesso ao conhecimento; da plena possibilidade de atualização de todos os que freqüentam a escola, independentemente do nível de ensino em que estejam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento da pesquisa reiterou-se a preocupação com a oferta indiscriminada de ensino superior na modalidade a distância no Brasil. Conforme demonstrado, em 2003, primeiro ano do primeiro mandato do presidente Lula, foram oferecidas 25.025 vagas, número que sobe para 1.699.489 em 2008, no segundo ano do seu segundo mandato. Isto é, tem-se um crescimento nessa oferta que beira os 7.000%.

Há com o EAD um evidente barateamento da educação no Brasil. Para o setor privado estão criadas as condições para aumentar o lucro auferido pelas empresas educacionais. No setor público, esse tipo de oferta, ao adotar o discurso da “democratização” do ensino, se constitui como mecanismo importante de legitimação política para os grupos que protagonizam a elaboração dessas políticas na medida em que milhares de pessoas passam a alcançar o ensino superior.

Diferentemente de um objeto que mal produzido pode ser substituído ou trocado, no caso da educação, o acesso a um ensino precário será sentido na vida social e não será nefasto apenas para o sujeito que a ele teve acesso, mas a toda a sociedade.

Outra preocupação com essa oferta decorre de um dado explícito na legislação específica do EAD de que não são todas as áreas do conhecimento que poderão ter formação a distância, pois alguns cursos somente deverão ser ofertados após análise dos respectivos conselhos federais, como: medicina, odontologia, psicologia e direito. De fato, inexistente graduação a distância nessas áreas e grande parte dessa oferta, no Brasil, está nos cursos de formação de professores. Esse foi um aspecto identificado na investigação, mas que não foi alvo do estudo e fica como sugestão para novas pesquisas no EAD.

REFERENCIAS

BASTOS, Fábio da Purificação et al. Sim, é válido o ensino a distância na formação. **Publicação da Seção Sindical dos Docentes da UFSM**, Santa Maria, Nov. de 2006. Ponto e contraponto, p. 4.

BATISTA, Wagner Braga. Educação a distância e o refinamento da exclusão social. Disponível em: <<http://www.revistaconecta.com>>. Acesso em: 10 nov. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 jun. 2006.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n. 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 jan. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: jan-out. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 301, de 7 de abril de 1998, normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. **Diário Oficial [da] União da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 abr. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Universidade Aberta do Brasil – UAB. Disponível em: <<http://uab.capes.gov.br/index.php>>. Acesso em jan-set. 2010.

FÉTIZON, Beatriz Alexandrina de Moura; MINTO, César Augusto. Ensino a distância: equívocos, legislação e defesa da formação presencial, **Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 39, fev. 2007. p. 93-105.

GIOLO, Jaime. A EAD e a formação de professores. **31ª Reunião Anual da ANPED**, Caxambu, 2008.

MANDELLI, Mariana. Ensino a distância atrai 1 em cada 5 estudantes. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,ensino-a-distancia-atrai-1-em-cada-5-estudantes,537186,0.htm>>,. Acesso em: 15 jun. 2010.

MÉSZÁROS, Istvan. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MORAN, José Manuel. **O que é educação a distância**. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm>>. Acesso em: 4 abr.2010.

OLIVEIRA, Daniela. Educação superior a distância: procura cresce em quase 100%, **Jornal da Ciência**, Rio de Janeiro, 4 dez. 2009. p. 9.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

REIS Jr, João dos. **Reforma do Estado e da educação**. São Paulo: Xamã, 2002.

SADER, Emir. Prefácio. In: MÉSZÁROS, Istvan. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

SAVIANI, Dermeval. Neoliberalismo ou pós-liberalismo? Educação pública, crise do Estado e democracia na América Latina. In: MELLO, Guiomar Namó et. al. **Estado e educação**. Campinas: Papius e Cedes; São Paulo: Ande e Anped, 1992.

TOMMASI, Livia, et. al (Orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, Puc, Ação Educativa, 2003.

TRIVIÑOS, Augusto. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2006.

(Footnotes)

- 1 É importante esclarecer que o número de matriculados é maior que o número de vagas oferecidas porque naquele dado estão incluídos os estudantes que ingressaram em anos anteriores, isto é, congrega todo o universo de estudantes a distância regularmente matriculados no Brasil naquela data.